

Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0406/2021

Em, 15 de outubro de 2021.

CRIA A CAMPANHA PERMANENTE DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O CÂNCER INFANTIL, NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

- Art. 1° O Poder Público Municipal deverá, através da Secretaria Municipal de Saúde, organizar a campanha de conscientização sobre câncer infantil.
- §1º A campanha deverá ser realizada através de panfletos e cartazes contendo informações sobre sintomas e alertas para que, na presença desses, busque-se orientação especializada.
- §2º De modo algum a campanha fará alusão à possibilidade de ocorrência de câncer.
- §3º A campanha será exibida em todos os meios de comunicação disponíveis pela Prefeitura do Município, mas deverá ser divulgados principalmente nos hospitais e demais estabelecimentos de saúde pública ou privada na Cidade.
 - Art. 2° A campanha terá como objetivos:
- I Conscientizar a população sobre os sintomas mais comumente presentes em crianças com câncer;
- II Diagnosticar o mais rápido possível os casos de crianças com câncer para que possam ser tratadas com maior chance de superação.
- Art. 3° Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com as outras esferas do poder público a fim de conferir maior visibilidade à campanha.
 - Art. 4° Cabe ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei.
 - Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de outubro de 2021.

LEONARDO MENDES DE ABRANTES Vereador(a) - Autor(a)



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

JUSTIFICATIVA:

O Presente Projeto de Lei tem por finalidade conscientizar a população carioca acerca dos sintomas de câncer em crianças e adolescentes, de modo a facilitar o diagnóstico da doença o mais breve possível, podendo assim reduzir o número de vítimas fatais.

Frente a relevância da matéria para a saúde da população, venho a meus Nobres Pares pedir apoio para a aprovação deste importantíssimo Projeto de Lei.